LEI N° 3715, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Cria a Sala Lilás no âmbito do município com o objetivo de prestar atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criada no âmbito do Município de Guararema a Sala Lilás com o objetivo de prestar atendimento especializado e humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza.

Parágrafo único. A Sala Lilás é um espaço de acolhimento, privativo e seguro, onde as mulheres vítimas de violência aguardam os atendimentos da perícia clínica, da psíquica e do serviço psicossocial.

Art. 2° O Poder Executivo, ao seu critério, destinará um local, ainda que conveniado ao SUS, onde a Sala Lilás funcionará, garantindo segurança, privacidade e restrição do acesso de terceiros não autorizados pela(s) vítima(s) e/ou representantes, em especial do agressor.

§ 1° O ambiente escolhido a critério do Poder Executivo, deverá ser equipado, contando com equipamentos mínimos necessários para o atendimento à mulher, incluindo crianças, adolescentes e idosas (vítimas de abusos sexuais), com o objetivo de fazer exames periciais, com a função de qualificar a coleta de provas para materialidade do crime no processo, contribuindo assim com a responsabilização do agressor.

§ 2° A sala precisará receber uma decoração que remete a um ambiente aconchegante com mensagens de apoio.

Art. 3° A criação do local visa prestar um atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência de qualquer natureza.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que couber.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 21 DE MARÇO DE 2025.

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2025.03.21 15:35:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Assinado de forma digital por JULIANA LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2025.03.21 16:03:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO